

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1017

Determina a remessa ao Ministério Público Estadual do balancete de contas do Governo do Estado do Tocantins referente ao mês de julho de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Remeta-se ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, o balancete de contas rejeitado do Governo do Estado do Tocantins referente ao mês de julho de 1994.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário